

CONFLITOS POR ÁGUA NO BRASIL: PANORAMAS NA REGIÃO SEMIÁRIDA

Cícero Bezerra da Silva

Mestrando em Geografia – Universidade Federal de Sergipe – PPGeo/UFS
Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
cicerogeografia016@gmail.com

INTRODUÇÃO

As discussões envolvendo o tema água têm se ampliado nas últimas décadas, não estando, desse modo, dissociadas do modelo econômico vigente e dos diversos interesses que permeiam nossa sociedade. Base da vida, a água foi, paulatinamente, transformada em recurso, dotada de valor econômico e como tal, passou a ser disputada pelos diferentes modelos de sociedade, em diferentes períodos de tempo no decorrer da história humana.

O desenvolvimento tecnológico, o alargamento do modelo industrial de produção, o aumento progressivo da população a nível mundial e a crescente necessidade de expansão das fronteiras agrícolas para suprir as demandas dos grandes mercados consumidores, constituem fatores de grande demanda hídrica, ou seja, elevado nível de consumo.

O limiar da vivência entre a quantidade e qualidade tem se instaurado em diferentes escalas. Das grandes metrópoles aos lugarejos o tema “água” tem se tornado central. São diversos os usos, assim também são as formas de apropriação, de posse estratégica e dos conflitos inerentes (DI MOURA, 2014; MENDONÇA, 2015). Interesses unilaterais dissociados do compromisso com a sociedade, da legislação vigente e da gestão social das águas constituem a base da problemática abrindo espaço à ocorrência de conflitos decorrentes pela demanda hídrica.

No contexto da região semiárida do Brasil, o limiar entre qualidade e quantidade sempre foi um problema enfrentado pelas populações, principalmente quando consideramos que se trata do semiárido mais populoso do planeta (AB' SABER, 1999). Pelo prêmio dialógico exposto, este artigo tem como objetivo apresentar uma breve súmula quanto dos conflitos por água no Brasil, com ênfase a região semiárida, entre os anos de 2009 e 2017. Para isso fez-se uso de uma metodologia quali-quantitativa a partir dos dados disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT).

FUNDAMENTOS DA PNRH E O CONTEXTO DA GESTÃO SOCIAL DAS ÁGUAS

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei 4.933 de 1997, apresenta em seu Art. 1º a água enquanto um bem de domínio público, dotado de valor econômico e que em situações de escassez o uso prioritário é dado ao abastecimento humano e a dessedentação animal. Ainda como fundamentos, a PNRH evidencia que a

gestão das águas deve ser descentralizada e contar com a participação dos diversos representantes que compõe a sociedade (BRASIL, 1997, s/p).

Segundo Assis e Silva Filho (2017, p. 95), o papel da sociedade é indispensável no processo de gestão social da água e avaliam que “uma gestão mal elaborada que exclua a sociedade para no planejamento inadequado e no fracasso”. Além disso, é importante considerar que a participação deficitária ou uma gestão centralizadora e unilateral abre caminhos para a ocorrência de conflitos, resultantes principalmente de interesses particulares e totalitários. Tal fato converge para o enraizamento de conflitos envolvendo interesses múltiplos quase sempre danosos ao ambiente e a sociedade em geral, atingindo de maneira incisiva e, de modo mais específico, a sociedade civil que se encontra, quiçá, desarticulada, quando comparada aos grupos oligárquicos dominantes.

Para além dos problemas no abastecimento urbano que afetam a população brasileira, o comprometimento quanto à quantidade e a qualidade da água atingem sujeitos quase sempre específicos: ribeirinhos, pescadores, pequenos agricultores familiares e de subsistências, camponeses, comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas, etc. (CPT, 2018; FIOCRUZ, 2018). São grupos, em geral, que sofrem no cotidiano a desigualdade no acesso a terra e às águas em um processo histórico e excludente que marginaliza os modos de vida e as formas de ser e existir.

CONTEXTO DOS CONFLITOS

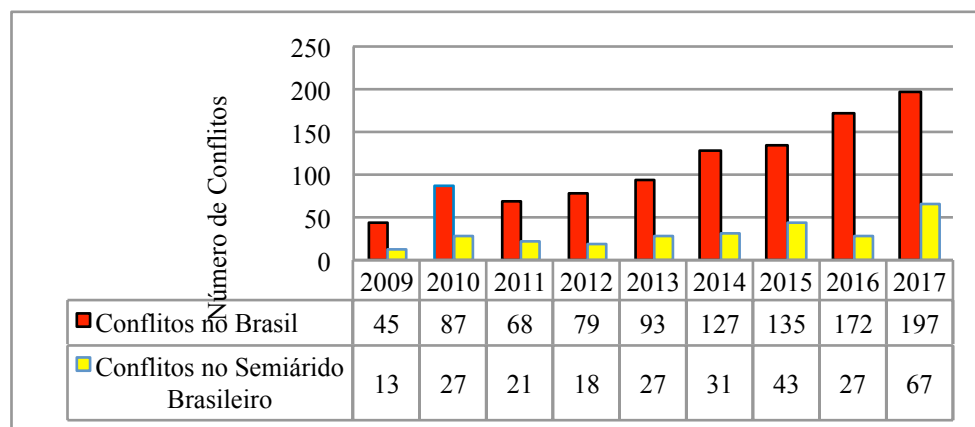
O pensamento histórico-cultural da água enquanto recurso de domínio privado está no cerne da sociedade brasileira, o que, em parte, justificaria a crescente ocorrência de conflitos. Ao apropriar-se da terra, cria-se a ideia de posse, também, dos corpos hídricos, isto é, das nascentes, fontes, rios, etc. Segundo Maciel Junior (2000), esse pensamento centralizador tendeu a resistir mesmo após o Código das Águas (Decreto Federal 14643 de 10/07-1934) e a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), que apresentam como fundamentos o domínio público das águas.

Os conflitos inerentes a essa temática têm chamado a atenção nos últimos anos, principalmente pelo alarmante número de ocorrências e de famílias atingidas. Essas ocorrências se assemelham àquelas relacionadas aos conflitos fundiários, estando quase sempre associados. A notória visibilidade aos casos de ocorrência de conflitos por água no Brasil se deu, sobretudo, a partir do ano de 2002, quando a Comissão Pastoral da Terra passou a contabilizar os casos em separado daqueles relacionados aos conflitos por terra. (CPT, 2018, s/p).

Ao analisar os dados subsequentes ao ano 2009 disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra, chama-se atenção para o fato de que a ocorrência de conflitos por água no Brasil apresentou crescimento vertiginoso, passando de 45 conflitos no ano de 2009

para 197 em 2017 (gráfico 1). No contexto da região semiárida, no mesmo período de tempo, os conflitos passam de 13 para 67, evidenciando a emergência da temática em uma área que está no limiar da quantidade e da qualidade da oferta hídrica.

Gráfico 1: Conflitos por Água no Brasil e na Região Semiárida (2009 – 2017)



Fonte: CPT. Org. SILVA, Cícero Bezerra da. (2018).

Segundo a Comissão Pastoral da terra (2018), o desvelar dos conflitos ocorrentes no ano de 2017 (ano em que ocorreram os maiores índices de conflitos no período analisado) estão diretamente associados a três grandes elementos - i) a indústria da mineração, maior responsável pelas ocorrências, inclusive com assassinato ii) conflitos em áreas de hidrelétricas e iii) em terras dominadas por fazendeiros.

Nas terras de domínio semiárido esses conflitos estão associados diretamente – i) as formas de uso e preservação, ii) a apropriação particular, envolvendo quase na totalidade dos casos o impedimento e/ou diminuição de acesso a água e também a destruição ou poluição dos corpos hídricos (naturais e/ou artificiais) e iii) conflitos associados a polícia de barramentos e açudes, associando-se a esses os conflitos que envolvem os projetos de reassentamento dos atingidos, as ameaças de expropriação e o não cumprimento de procedimentos legais.

Quanto ao número de famílias atingidas em conflitos por água em território nacional no ano de 2009 foram registradas 40.335 famílias, já no ano de 2017 os dados apresentaram leve inclinação dos números de atingidos, contabilizando-se um total de 35.418. Na contramão dos dados em escala nacional, a realidade semiárida não apresentou a mesma baixa quanto ao total de famílias atingidas. Em 2009 foram registrados 4.033 famílias atingidas, saltando para 7.732 no ano de 2017.

Ao mapear os conflitos por água no semiárido é fundamental chamar atenção para o fato de que a grande maioria dos municípios foco desses conflitos insere-se no domínio das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco, seja no interior da bacia ou ao longo dos

canais artificiais como a transposição, adutoras e os açudes abastecidos ou que levam água para o interior nordestino.

O mapeamento dos municípios que apresentam conflitos no semiárido e na bacia do rio São Francisco constitui o indicador de um problema crescente, mas que não é, de modo algum, um fato recente. Na realidade, jazem a história dessa região para contar uma realidade da qual quem detém terra e água detém também o poder, poder político, sobretudo. As águas do semiárido e do rio São Francisco constituem um “grande mercado de negócios” e nessas circunstâncias, nem sempre as conquistas sociais endereçadas pelas políticas públicas expressam na prática aquilo que está posto em lei.

O “mercado” a céu aberto das águas sanfranciscanas, desejadas por uns e contestadas por outros, leva pelo leito natural e pelas feições construídas (transposição, canais, adutoras, açudes, barramentos, etc.) a esperança e a discórdia e refletem aquilo que Leonardo Boff chamou de “ditadura do pensamento instrumental e utilitarista” que caracteriza a água apenas pelo viés econômico e de mercado.

PARA NÃO CONCLUIR

Os dados apresentados pela Comissão Pastoral da Terra revelam a crescente problemática do tema “água” no Brasil. Os números dos conflitos e de famílias atingidas nos atem ao limiar da escassez, da quantidade e da qualidade. Assim, seguimos um modelo de processo que é antagônico a disponibilidade hídrica em um país que detém em seu território as maiores taxas de água doce do planeta.

Os conflitos por água assemelham-se ao modelo oligárquico de posse da terra e estão distribuídos de forma bastante heterogênea pelo território. Em geral, a água está sendo apreendida como recurso de valor essencialmente econômico, sendo desconsiderado o valor da vida e a necessidade emergente de conservação dos corpos hídricos.

Os conflitos que estão ocorrendo na região de domínio semiárido nos permitem entender que não basta “levar” água as populações, é preciso a implementação de formas de gerenciamento que possam de fato atender as necessidades básicas dos povos, inibindo a existência de conflitos sociais e ambientais e a posse unilateral dos grupos que historicamente controlam tanto a terra quanto a água.

De modo particular, as águas do rio São Francisco, de acordo com os dados disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra, têm sido geradora de conflitos no campo brasileiro. Esses conflitos, por fim, constitui um indicador de que o “Rio da Integração” está sendo transformado em um “rio de conflitos”. Com a pretensa intenção de não encerrar este diálogo e abrindo possíveis caminhos para novas discussões, concluímos com um questionamento: a quem servem as águas sanfranciscanas?

REFERÊNCIAS

AB' SABER, Aziz Nacib. Sertões e Sertanejos: uma geografia humana sofrida. In: **Estudos Avançados**. Dossiê Nordeste Seco, São Paulo: **Estudos Avançados**, v. 13, n. 36, 1999, p. 07-59.

ASSIS, Edvania de; SILVA FILHO, Francisco Pereira da. O Papel da Sociedade na Gestão Social da Água em Bacias Hidrográficas. In: VIEIRA, Tacyele Ferrer; LANDIM NETO, Francisco Otávio; LEAL, Antônio César. (Org.). **Planejamento e Gestão Territorial**. Mossoró – RN: EDUERN, 2017.

BRASIL. Casa Civil. Lei 9433, de 8 de janeiro de 1997. [Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm >. Acesso em: dez. de 2018.

_____. Decreto Nº 24.643, de 10 de julho de 1934. Decreta o Código das Águas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D24643.htm>. Acesso em: dez. de 2018.

BOFF, Leonardo. A Água é um Direito ou um Negócio? Acervo de Ações e Atuações da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/>>. Acesso em: nov. de 2018.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC). Conflitos Pela Água (2009 – 2017). Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/>>. Acesso em: nov. de 2018.

_____. Nordeste: o drama é a seca ou a cerca? Goiania: CPT, 1985. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/>>. Acesso em: nov. de 2018.

FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES DE AGRONOMIA DO BRASIL. A Quem Serve a Transposição do Rio São Francisco? Larvas – MG: FEAB, 2006. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/>>. Acesso em: nov. de 2018.

DI MOURA, Cláudio Antonio. Conflitos Pelo Uso da Água. **Caderno Prudentino de Geografia**. Presidente Prudente, 2014, n 36, volume especial, p. 81-105.

FIOCRUZ/FASE. Mapa de Conflitos Ambientais. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>>. Acesso em: nov. de 2018.

MACEL JUNIOR, Paulo. **Zoneamento das Águas**: um instrumento de gestão dos recursos hídricos. Belo Horizonte: IGAM, 2000.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues. As Transformações Espaciais no Campo e os Conflitos pelo Acesso a Terra e a Água: as novas territorialidades do agrohidronegócio em Goiás. **Revista Pegada**, v. 16, n. especial, 2015.